



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO DO EDITAL Nº 35/2012 GR/UEA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em conformidade com a Resolução do Programa de Iniciação Científica estabelecida pelo Conselho Universitário da UEA (CONSUNIV) e pelo órgão financiador, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a inscrição para seleção dos novos projetos, orientadores e bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq), vigência 2012/2013, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

As orientações contidas neste Edital têm como base a Resolução Normativas RN-017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que estabelece as normas gerais e específicas para as diversas modalidades de bolsas por quota no país.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Médio, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Incentivar o pensamento científico entre os estudantes;
- Estimular os professores/pesquisadores a engajarem estudantes do Ensino Médio em atividades de pesquisa, viabilizando maior interação entre o meio acadêmico e as Escolas Públicas.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes do Ensino Médio da Rede Pública do Estado do Amazonas, regularmente matriculados na capital e no interior.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) viabilizará o apoio aos processos de seleção, avaliação e execução dos planos de trabalho dos bolsistas, realização da reunião de abertura do Programa, seminário de avaliação final e Congresso Interno de Iniciação Científica.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) financiará 30 Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio, a serem pagas através do BANCO DO BRASIL (modalidade contra-recibo).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os recursos disponíveis para o Programa PIBIC-EM são oriundos da própria do CNPq
2. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o CNPq ou entre o bolsista e a UEA;
3. As bolsas do programa PIBIC-EM destinam-se, exclusivamente, aos alunos matriculados nos cursos de ensino médio e técnico da Rede de Ensino Pública do Estado do Amazonas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. As bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e/ou tecnológica com capacidade de orientação;
5. Quando da distribuição das bolsas, será dada preferência aos bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq;
6. A critério do orientador são admitidas renovações de bolsistas;
7. Não é permitido ao bolsista usufruir uma bolsa PIBIC-EM em concomitância com outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza;
8. O orientador e o bolsista deverão registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);
9. O orientador deverá registrar o Projeto de Pesquisa no SISPROJ (<http://sisproj.uea.edu.br>);
10. O pagamento ao bolsista será processado mensalmente, obedecendo aos cronogramas estabelecidos pelo CNPq;
11. Os valores das bolsas são fixados a critério do CNPq;
12. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, obedecendo às regras vigentes do CNPq;
13. O repasse da bolsa ocorrerá no mês subsequente ao de competência;
14. A não aceitação do Termo de Outorga do CNPq pelo bolsista acarretará em não homologação ou pagamento das bolsas.
15. O CNPq não efetua pagamento retroativo de bolsa;
16. A bolsa poderá ser cancelada ou o bolsista substituído:
 - a) Por desistência do aluno;
 - b) A pedido do orientador;
 - c) Por não cumprimento das exigências do Programa ou do Termo de Compromisso do Bolsista;
17. Quando da substituição do bolsista ou cancelamento de bolsa, caso o orientador não indique um aluno substituto, a bolsa retornará à PROEPSP e será disponibilizada segundo a ordem de classificação dos professores orientadores deste edital, dando-se preferência aos não contemplados ou com menor número de alunos, respeitando-se o número máximo de alunos por orientador;
18. O bolsista substituído não poderá retornar ao Programa no mesmo Edital;
19. O bolsista que for substituído por não cumprimento de qualquer exigência do Programa, ficará impedido de participar de outro Edital da UEA, enquanto a(s) exigência(s) por ele descumprida(s) não for(em) regularizada(s) junto à PROEPSP;
20. A bolsa concedida é individual, sendo vedado o seu fracionamento.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1 Dos Requisitos, Direitos e Deveres do Orientador

Para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) oferecido neste edital o solicitante deverá atender aos seguintes requisitos, direitos e deveres:

1. Ser docente da UEA, em atividade, ou pesquisador visitante, regularmente cadastrado em um Grupo de Pesquisa (Cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq);



2. Ter, pelo menos, um artigo publicado em congressos/seminários (apresentado na forma de pôster ou oral), ou em periódico, nos últimos dois anos;
3. Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho escolar compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
4. Solicitar, mediante justificativa por escrito, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais da PROPESP;
5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
6. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo Programa deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pelo aluno, nos termos: “Bolsista PIBIC-EM/CNPq”;
7. Assinar e supervisionar a entrega do Relatório de Acompanhamento Semestral do bolsista;
8. Assinar e supervisionar a entrega à PROPESP dos Relatórios parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo bolsista;
9. Controlar o cumprimento da carga horária pelo bolsista, e enviar frequência mensal à PROPESP;
10. Participar do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA, obrigatoriamente nas sessões em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
11. Participar na organização do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado;
12. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro orientador;
13. Havendo impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPESP;
14. O professor orientador que descumprir seus deveres relativos ao Programa PIBIC-EM ficará impedido de participar de outro Edital da UEA, enquanto a(s) exigência(s) por ele descumprida(s) não for (em) regularizada(s) junto à PROPESP.

5.2. Dos Requisitos Direitos e Deveres do Bolsista

Para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq) oferecido neste edital o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico na Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas e possuir frequência superior a 80%;
2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
3. Não ter vínculo empregatício, bolsa acadêmica ou estágio remunerado;
4. O acúmulo de bolsas e/ou vencimentos implicará no cancelamento automático do bolsista devendo o mesmo ressarcir os valores recebidos ao CNPq, podendo, para tal, serem adotados procedimentos legais com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
5. Cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais para a realização dos trabalhos de pesquisa;



6. Realizar, junto com o orientador, o Relatório parcial e final, referente aos trabalhos realizados, utilizando o modelo formulário, disponível no portal da UEA, obedecendo aos prazos divulgados pela PROPESP;
7. A não entrega do Relatório de Acompanhamento Semestral poderá implicar no desligamento do bolsista do Programa;
8. Entregar ao orientador os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias, após eventual cancelamento ou término da vigência da bolsa, formatado de acordo com modelo disponível no portal da UEA;
9. Participar do Congresso Interno Anual de Iniciação Científica da UEA, através da apresentação de trabalho;
10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do programa PIBIC-EM/CNPq;
11. Ter registrado e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

5.3. Para o projeto de pesquisa

1. Estar devidamente cadastrado no Sistema de Projetos (SISPROJ);
2. Estar enquadrado em uma das áreas do conhecimento (conforme classificação do CNPq);
3. Apresentar viabilidade técnica;
4. Apresentar comprovação de aprovação ou submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando envolver seres humanos;
5. Apresentar certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95;
6. **Apresentar autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Federação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) e anuência da comunidade por escrito, quando envolver populações indígenas.**

OBSERVAÇÕES:

1. Os projetos terão duração de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar por mais um ano;
2. Para renovação, os projetos deverão apresentar justificativa acompanhada do relatório das atividades já executadas e os resultados obtidos;
3. O projeto de pesquisa deverá contar, preferencialmente, com um professor co-orientador, que auxiliará o professor orientador na execução das atividades do projeto.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições obedecerão seis chamadas, em duas etapas simultâneas cada, que são: cadastramento *on line* no Sistema de Projetos (SISPROJ) e entrega dos documentos na Gerência de Iniciação Científica da PROPESP.

6.1. Número de meses de bolsa de acordo com a Chamada

As Chamadas obedecerão ao seguinte número de meses de bolsa:

Chamada	Número de meses bolsa
---------	-----------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

I	12
II	11
III	10
IV	09
V	08
VI	07

6.2. Cadastramento

O cadastro do projeto será on-line no Sistema de Projetos (SISPROJ), através do endereço eletrônico <http://sisproj.uea.edu.br>, sendo o orientador responsável pelo cadastro.

6.3. Documentação necessária

6.3.1 Exclusivamente on line

- Cadastro do Projeto (apenas on-line, no SISPROJ);
- Currículo na plataforma Lattes do orientador/co-orientador/candidato a bolsa, atualizado;
- **Plano de trabalho do Bolsista.**
- **Cópia do relatório final do projeto precedente, caso seja renovação de bolsa;**

6.3.2. Submetidos on line e entregues a Gerencia de Iniciação Científica/PROPESP

- Cópia do Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa em humanos (quando for o caso);
- Cópia do certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95 (quando for o caso);
- Cópia da autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Federação Estadual dos Povos Indígenas (FEPI) e anuência da comunidade indígena por escrito (quando for o caso);
- Comprovante ou solicitação de envio de autorização, SISBIO/IBAMA (quando for o caso);
- Comprovante de matrícula, Histórico escolar atualizado, Cópia do CPF, Cópia do RG do candidato à bolsa;
- Termo de Compromisso do Orientador/Co-Orientador/responsável legal do candidato a bolsa.

A não observância do depósito das cópias digitais de qualquer documento exigido, dentro do prazo estabelecido no calendário, acarretará no cadastramento automático da proposta para a chamada seguinte, exceto na última chamada, neste caso, causará o descredenciado automático do projeto neste edital.

6.4. Entrega dos documentos

Toda documentação do projeto, do orientador e do bolsista e deverá ser entregue ou enviada para a Gerência de Iniciação Científica da PROPESP no endereço:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS (UEA)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
(PROPESP)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Coordenação de Pesquisa/Gerência de Iniciação Científica
Av. Djalma Batista, n. 3578, Flores CEP: 69050-010

A ausência de qualquer documento referente ao projeto, orientador e candidato a bolsista acarretará em cancelamento da inscrição.

7. SELEÇÃO

7.1. Competência - a seleção de projetos, orientadores e bolsistas será realizada por uma Comissão Internas e por consultores *Ad Hoc*, de acordo com as seguintes Grandes Áreas:

- Ciências Naturais,
- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e
- Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

7.2. Critérios:

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências constantes no presente Edital (eliminatório);
- Análise do mérito técnico-científico e viabilidade de execução do projeto (eliminatório);
- Análise do Currículo Lattes do orientador (classificatório);
- Análise do Histórico Escolar do aluno (classificatório).

8. CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. Os bolsistas, orientadores e projetos aprovados serão classificados na ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório do Formulário de Pontuação do orientador, do histórico escolar do aluno (Média das notas + Reprovações) e do projeto de iniciação científica, utilizando os critérios do Anexo I.

8.2. A distribuição das bolsas seguirá os critérios estabelecidos pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica da UEA, considerando a disponibilidade de bolsas concedidas pelo CNPq.

9. RESULTADO

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no Portal da UEA na data estabelecida nesse Edital.

9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa da PROPESP no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado prévio, para serem apreciados e julgados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis pela Comissão Interna.

10. CALENDÁRIO

Atividades	Período
Publicação Do Edital	10/4/2012



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada I	10/4/2012 a 14/4/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Ii	5/5/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iii	5/6/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Iv	5/7/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada V	5/8/2012
Inscrição On-Line No Sisproj – Chamada Vi	5/9/2012
Análise e Seleção pelos <i>Ad Hoc</i>	Até 2dias após o encerramento da Chamada
Resultado Prévio	Até três dias após o o encerramento da Chamada
Pedido de Reconsideração	Até dois dias após a divulgação do Resultado Prévio
Divulgação do Resultado Final	Até o 15º dia do mês, até agosto de 2012
Recebimento da Documentação na Gerência de Iniciação Científica.	Até o último dia útil de cada mês, até agosto de 2012
Implementação das Bolsas	Até o 15º dia de cada mês, até agosto de 2012
Depósito dos Relatórios Mensais e Frequência no Sisproj	Até o último dia útil de cada mês
Depósito do Relatório Parcial no Sisproj	Até o último dia útil de Setembro de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/10/2012
Depósito do Relatório Final no Sisproj	Até o último dia útil de Março de 2012
Recebimento do Relatório Parcial na Propesp	Até 15/4/2012
Participação no Congresso Interno de Iniciação Científica	Observar Calendário Próprio

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do projeto, orientador e bolsista implicará no conhecimento e a aceitação das condições desse processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I – Critérios de Avaliação das Propostas**a) Avaliação do Currículo Lattes do Orientador**

Projeto de pesquisa com financiamento (máximo 30 pontos)	Pontuação	Quantidade	Total
Coordenador	10		
Colaborador	5		
Publicação em periódicos científicos (máximo 200 pontos)	-		
Revista A1	28		
Revista A2	20		
Revista B1	16		
Revista B2	12		
Revista B3	8		
Revista B4	6		
Revista B5	4		
Revista sem Qualis	0,2		
Autor/Organizador de livros técnico-científico na área (máximo 100 pontos)	-		
Livros com até 100 páginas	12		
Livros com 100 a 200 páginas	16		
Livros com mais de 200 páginas	20		
Autor de capítulos de livro técnico-científico na área (máximo 30 pontos)	-		
Livros com até 100 páginas	4		
Livros com 100 a 200 páginas	6		
Livros com mais de 200 páginas	8		
Trabalhos em eventos (máximo 10 pontos)	-		
Autor de resumos <u>simples</u> publicados em congressos/simpósios científicos <u>internacionais</u>	0,5		
Autor de resumos <u>simples</u> publicados em congressos/simpósios científicos <u>nacionais</u>	0,25		
Autor de resumos <u>expandidos/trabalho completo</u> em congressos/simpósios científicos <u>internacionais</u>	1,5		
Autor de resumos <u>expandidos/trabalho completo</u> publicado em congressos/simpósios científicos <u>nacionais</u>	1		
Autor de resumos (<u>simples/expandidos</u>) em eventos científicos de caráter <u>local ou regional</u>	0,15		
Notas técnicas (máximo 10 pontos)	-		
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos	0,2		
Patentes (máximo 200 pontos)	-		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente depositado ou com patente concedida	28		
Formação de Recursos Humanos (Concluídas) (máximo 30 pontos)	-		
Iniciação Científica	0,5		
Outras orientações de graduação	0,3		
Orientação de especialização	0,8		
Orientação e Co-orientação de alunos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e supervisões (pós-doutorado, DCR, DTI, AT)	3		
Titulação do Orientador	-		
Adicional para Orientador que é Recém Doutor (até 10 anos de titulado)	10		
Participação em bancas examinadoras (máximo 30 pontos)	-		
Banca de especialização	0,5		
Banca de mestrado	1		
Banca de doutorado	1,5		
Produção artística (máximo 200 pontos)	-		
Curadoria	14		
Mostra artística	7		
Direção artística e cinematográfica	12		
TOTAL:			

- b) Pontuação do Histórico Escolar do aluno, até 15 (quinze) pontos, baseada na média total das notas e no número de reprovações, conforme tabela abaixo:

Análise do histórico do aluno	Pontuação
I) Média das notas escolar	até 10
II) Número de reprovações (até cinco pontos)	
Nenhuma reprovação	5,0
Uma reprovação	4,0
Duas reprovações	3,0
Três reprovações	0,0

- c) Pontuação do projeto de iniciação científica, até 10 (dez) pontos, que será avaliado por uma Comissão Interna e por consultores *Ad Hoc*, considerando os itens da tabela abaixo:

Itens de avaliação do projeto	Pontuação
I) Atendimento as exigências deste Edital	1,0
II) Viabilidade de execução do projeto no prazo	1,0
III) Clareza na metodologia apresentada	2,0
IV) Referencial teórico compatível com o tema	2,0
V) Justificativa, resultados esperados e impacto	2,0
VI) Normas da ABNT para citação e referências bibliográficas	1,0
VII) Adequação do tema a linha de pesquisa do orientador	1,0